



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 • ANO XI | N° 2057



### ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Secretaria de Serviços Legislativos .....	7
Superintendência de Licitação .....	12



### MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

#### Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - Podemos
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO BRASIL
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - REPUBLICANOS
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - NOVO
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - Podemos
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

#### Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - Podemos
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - REPUBLICANOS
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - MDB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PL
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - REPUBLICANOS
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

#### Membros Parlamentares Suplentes

- Altir Peruzzo (Altir Antônio Peruzzo) - PT
- Valdenir Santos (Valdenir José dos Santos) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 161/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 262, de 05 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei complementar nº 04 de 15/10/1990, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	INÍCIO DO GOZO	FIM DO GOZO
41640	ADRIANA FABIA RODRIGUES EVANGELISTA	2024/2025	10	08/07/2026	17/07/2026
49029	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	2025/2026	30	01/07/2026	30/07/2026
23395	ADRIANO ALEXANDRE DE JESUS	2024/2025	11	01/07/2026	11/07/2026
23395	ADRIANO ALEXANDRE DE JESUS	2025/2026	19	13/07/2026	31/07/2026
41066	ALEXANDRE PEDERSOLI	2024/2025	30	02/07/2026	31/07/2026
48748	AMALIA RONDON BEZERRA	2025/2026	10	20/07/2026	29/07/2026
46706	AMELIA KAROLINE ARRUDA E SILVA	2024/2025	15	06/07/2026	20/07/2026
46332	ANA CECILIA REGIS DE CAMPOS MARIANO	2024/2025	10	01/07/2026	10/07/2026
46332	ANA CECILIA REGIS DE CAMPOS MARIANO	2025/2026	10	13/07/2026	22/07/2026
41292	ANDRE VIEIRA DALBERTO	2024/2025	10	15/07/2026	24/07/2026
25110	BENEDITO FERREIRA PAES SOBRINHO MOREIRA	2024/2025	30	01/07/2026	30/07/2026
41867	BRUNA ELIS PASQUALI FIGUEIREDO	2023/2024	10	06/07/2026	15/07/2026
41867	BRUNA ELIS PASQUALI FIGUEIREDO	2024/2025	10	16/07/2026	25/07/2026
41072	BRUNO CASTRO PINI	2023/2024	10	20/07/2026	29/07/2026
41002	BRUNO WILLAMES CARDOSO LEITE	2024/2025	10	01/07/2026	10/07/2026
9490	CARMEM ELVINA SANTOS ARAUJO GAIOTTI	2023/2024	10	29/07/2026	07/08/2026
41558	CAROLINA DA SILVA GODINHO	2022/2023	10	01/07/2026	10/07/2026



46505	CELIA DE ALMEIDA PESTANA	2024/2025	20	01/07/2026	20/07/2026
45604	CHRISTIANE DE CARVALHO BURITY	2023/2024	15	13/07/2026	27/07/2026
33585	CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES	2023/2024	10	20/07/2026	29/07/2026
49090	CLAUDIO MÁRCIO COSTA LOPES	2025/2026	30	01/07/2026	30/07/2026
32302	CLAYTON MAURO CORREA FORTES	2019/2020	30	01/07/2026	30/07/2026
41810	CLEITON PEREIRA BRUM	2023/2024	10	06/07/2026	15/07/2026
43225	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	2024/2025	10	09/07/2026	18/07/2026
41860	DAIANA VANZAN SABO DE OLIVEIRA	2024/2025	15	10/07/2026	24/07/2026
26565	DANILO MOISÉS DE SOUZA	2022/2023	10	08/07/2026	17/07/2026
49160	DEBORA BISPO DA SILVA BENITES	2025/2026	30	01/07/2026	30/07/2026
41953	DEBORAH DE ARRUDA ISOTON	2023/2024	10	01/07/2026	10/07/2026
46849	DHYENIFFER BRILHANTE ROCHA GANDARA	2025/2026	30	06/07/2026	04/08/2026
46543	DIVINA ALMEIDA NEIVA	2024/2025	12	13/07/2026	24/07/2026
24010	EDINEIA APARECIDA DA SILVA	2023/2023	15	01/07/2026	15/07/2026
6427	EDSON ANGELO DA SILVA	2025/2026	15	27/07/2026	10/08/2026
33136	EDUARDO HENRIQUE COSTA OCTA- VIANO	2025/2026	15	06/07/2026	20/07/2026
41039	ERICA DE CARVALHO CAETANO	2023/2024	10	22/07/2026	31/07/2026
46560	EUNICE JOSÉ DE SOUZA	2024/2025	10	29/07/2026	07/08/2026
41474	FABRICIO RIBEIRO NUNES DOMIN- GUES	2021/2022	15	03/07/2026	17/07/2026
41474	FABRICIO RIBEIRO NUNES DOMIN- GUES	2022/2023	15	20/07/2026	03/08/2026
41619	FRANCISCO EDMILSON DE BRITO JU- NIOR	2024/2025	15	13/07/2026	27/07/2026
47552	GEORGE ADRIANO CASTRO E COSTA	2025/2026	15	06/07/2026	20/07/2026
40956	GESIEL DA SILVA LEONEL	2024/2025	10	06/07/2026	15/07/2026
41883	GRACE EMANUELLE GUERREIRO DI- AS ROCATTO	2021/2022	20	06/07/2026	25/07/2026



41078	GUILHERME GOES DE MATTOS	2022/2023	10	06/07/2026	15/07/2026
40970	HELDER ALVES BORGES FARIA	2024/2025	10	06/07/2026	15/07/2026
40970	HELDER ALVES BORGES FARIA	2024/2025	10	20/07/2026	29/07/2026
40970	HELDER ALVES BORGES FARIA	2025/2026	10	30/07/2026	08/08/2026
26624	INARA APARECIDA FERRER SILVA	2023/2024	10	08/07/2026	17/07/2026
46441	ITAMAR MACHADO	2023/2024	30	06/07/2026	04/08/2026
45078	JANISLEY TEODORO SILVA	2023/2024	15	06/07/2026	20/07/2026
41714	JOELSON JOHN GOMES DA SILVA	2024/2025	15	06/07/2026	20/07/2026
41075	JORAIR ALBERTO	2024/2025	15	06/07/2026	20/07/2026
48575	JOSE ALVES DE ARAUJO	2025/2026	30	01/07/2026	30/07/2026
9817	JOSÉ MARONEZZI	2025/2026	30	01/07/2026	30/07/2026
48793	KARINE MARQUES MILAN GARCIA	2025/2026	30	01/07/2026	30/07/2026
44995	KIMBERLY OLIVEIRA DANTAS	2023/2024	15	10/07/2026	24/07/2026
41797	LAIS MATTIONI NEVES	2023/2024	10	13/07/2026	22/07/2026
41895	LAURA CAROLINA DE SOUZA BRUNO	2023/2024	30	15/07/2026	13/08/2026
48609	LEETYCIA LAYELLY BATISTA	2025/2026	15	20/07/2026	03/08/2026
41849	LENITA VIOLATO	2025/2026	10	06/07/2026	15/07/2026
25121	LEOVEGILDO GONÇALVES DA SILVA	2024/2025	10	20/07/2026	29/07/2026
43816	LEVI SILVA DE MEDEIROS	2023/2024	30	01/07/2026	30/07/2026
25122	LIGIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ASSIS PIZZATTO	2023/2024	10	13/07/2026	22/07/2026
41561	LUCIANA ROSA GOMES	2024/2025	30	06/07/2026	04/08/2026
49225	LUCIMEIRE MARIA DA SILVA GHAZALE	2025/2026	30	01/07/2026	30/07/2026
22860	LUIZ VIDAL DA FONSECA JUNIOR	2018/2019	30	01/07/2026	30/07/2026
41799	LUNARA DA ROSA CAMPOS VASCONCELOS	2024/2025	10	20/07/2026	29/07/2026
41948	MADALENA FAVARO	2023/2024	15	01/07/2026	15/07/2026
22876	MARA JANE SILVA LIMA	2023/2024	30	16/07/2026	14/08/2026



22181	MARCIA REGINA GONÇALVES ANDREOLA	2023/2024	10	06/07/2026	15/07/2026
48809	MARCIA REGINA MARTINS	2025/2026	15	09/07/2026	23/07/2026
47199	MARCIO REIS DA GUIA	2023/2024	30	01/07/2026	30/07/2026
41930	MARIA CRISTINA DE SOUZA TEODORO	2024/2025	15	03/07/2026	17/07/2026
41503	MARISA CRISTINA NUNES RONDON	2023/2024	15	03/07/2026	17/07/2026
41899	MARISTELLA CAMILOT	2024/2025	10	13/07/2026	22/07/2026
46495	MARLENE FATIMA RODRIGUES	2023/2024	10	22/07/2026	31/07/2026
46243	MAXWEL DA SILVA GONCALVES	2024/2025	30	01/07/2026	30/07/2026
46746	MICHELLI CRISTIANE NUNES ATAIDE	2024/2025	15	13/07/2026	27/07/2026
26673	MONICA DE CAMPOS PADILHA	2024/2025	30	01/07/2026	30/07/2026
48670	PATRICIA ROBERTA SANTOS	2025/2026	30	01/07/2026	30/07/2026
48808	PAULO SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO	2025/2026	30	01/07/2026	30/07/2026
41952	PRISCILA MENDES PEDROSO	2024/2025	10	27/07/2026	05/08/2026
40938	PRYSCILLA FERNANDES DE ALMEIDA	2024/2025	10	15/07/2026	24/07/2026
46978	RAYANE CRISTINA CAMPOS BESERRA	2023/2024	10	29/07/2026	07/08/2026
43413	RENAN NADAF GUSMÃO	2022/2023	15	13/07/2026	27/07/2026
48412	RENATA GRASIELY BORDINOSKI	2025/2026	15	13/07/2026	27/07/2026
45081	RODRIGO CORREA FERNANDES	2023/2024	30	01/07/2026	30/07/2026
42934	ROSA DE CÁSSIA ALVES MARQUES DE SOUZA	2023/2024	10	13/07/2026	22/07/2026
41405	ROSANGELA DAMAZIO MACHADO	2025/2026	30	01/07/2026	30/07/2026
43761	ROSE MEIRE JOSÉ DE SOUSA	2023/2024	30	01/07/2026	30/07/2026
25069	ROSIVANI MONACO DE JESUS	2023/2024	17	01/07/2026	17/07/2026
46748	SABRINA PATRICIA DE SOUZA	2023/2024	15	21/07/2026	04/08/2026
46421	TAIS LOPES DOS SANTOS PARDINHO	2024/2025	15	15/06/2026	29/06/2026



41713	TALITA CRISTINA BANDEIRA DE FIGUEIREDO	2023/2024	20	01/07/2026	20/07/2026
41772	UIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO CASTANHO	2025/2026	20	13/07/2026	01/08/2026
18697	VALMIRA SALES DA CRUZ	2024/2025	10	25/05/2026	03/06/2026
41005	VERONICA CANUTO DE MENEZES	2024/2025	30	23/07/2026	21/08/2026
45870	VICTOR LUIZ NUNES FROZI	2023/2024	30	01/07/2026	30/07/2026
48904	VICTOR ROBERTO DA SILVA	2025/2026	15	01/07/2026	15/07/2026
41056	WANESSA FERREIRA MARQUES PEREIRA	2024/2025	10	07/07/2026	16/07/2026
41842	JULIANA BIANCARDINI CANDIA CAMPOS	2024/2025	10	08/07/2026	17/07/2026
49138	JUSCILENE XAVIER DOS SANTOS	2025/2026	30	01/07/2026	30/07/2026
41023	LUCIANO AURÉLIO TEIXEIRA	2023/2024	15	29/06/2026	13/07/2026
41368	MANOEL PONTES GOMES	2024/2025	30	01/07/2026	30/07/2026
26330	DOMINGOS SAVIO ARAUJO	2024/2025	30	01/07/2026	30/07/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de junho de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

#### LEI N° 13.439, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Autor: Deputado Dr. João

**Declara de utilidade pública a Associação dos Cowboys Formando um Campeão, de Tangará da Serra.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Cowboys Formando um Campeão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 19.901.828/0001-49, com sede no Município de Tangará da Serra.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI** – Presidente



**LEI Nº 13.440, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Declara de utilidade pública a Associação S.O.S. Animais Primavera, de Primavera do Leste.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação S.O.S Animais Primavera, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 22.746.498/0001-79, com sede no Município de Primavera do Leste.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI** – Presidente

**LEI Nº 13.441, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Autora: Deputada Janaina Riva

**Declara de utilidade pública a Associação Amigos do Vôlei de Areia de Juara.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos do Vôlei de Areia de Juara, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 57.970.984/0001-50, com sede no Município de Juara.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI** – Presidente

**LEI Nº 13.442, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Autor: Deputado Fabio Tardin - Fabinho

**Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Grande - APAE Várzea Grande.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Grande - APAE Várzea Grande, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 56.581.990/0001-53, com sede no Município de Várzea Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI** – Presidente

**LEI Nº 13.443, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Autor: Deputado Eduardo Botelho



**Declara de utilidade pública a Associação Õrä da Comunidade Indígena Xavante - Aõix, de Barra do Garças.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Õrä da Comunidade Indígena Xavante - Aõix, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.842.533/0001-60, com sede no Município de Barra do Garças.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI** – Presidente

---

**LEI Nº 13.444, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Autor: Deputado Diego Guimarães

**Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Cáceres - CDL Cáceres.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Cáceres - CDL Cáceres, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 15.023.500/0001-16, com sede no Município de Cáceres.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI** – Presidente

---

**LEI Nº 13.445, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Declara de utilidade pública a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388, de Campos de Júlio.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.638.612/0001-28, com sede no Município de Campos de Júlio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI** – Presidente

---

**LEI Nº 13.446, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Declara de utilidade pública o Instituto de Artes Marciais e Defesa Pessoal Kenshydokan, de Várzea Grande.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:



**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Artes Marciais e Defesa Pessoal Kenshydokan, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 10.707.722/0001-34, com sede no Município de Várzea Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI** – Presidente

---

**LEI Nº 13.447, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Autor: Deputado Diego Guimarães

**Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhangá - MT, APAE FLORESCER.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhangá - MT, APAE FLORESCER, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 54.823.839/0001-59, com sede no Município de Itanhangá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI** – Presidente

---

**LEI Nº 13.448, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Autor: Deputado Nininho

**Declara de utilidade pública a Associação Norte e Nordeste, de Primavera do Leste.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Norte e Nordeste, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 58.231.940/0001-71, com sede no Município de Primavera do Leste.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI** – Presidente

---

**LEI Nº 13.449, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Autor: Deputado Max Russi

**Declara de utilidade pública a Associação Mato-grossense dos Veteranos de Judô - AMVJU, de Cuiabá.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Mato-grossense dos Veteranos de Judô - AMVJU, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 45.472.421/0001-53, com sede no Município de Cuiabá.



**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI** – Presidente

---

**LEI Nº 13.450, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Autor: Deputado Nininho

**Declara de utilidade pública a Associação de Capoeira Grupo Remador, de Rondonópolis.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Capoeira Grupo Remador, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 48.193.931/0001-80, com sede no Município de Rondonópolis.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI** – Presidente

---

**LEI Nº 13.451, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Autor: Deputado Gilberto Cattani

**Declara de utilidade pública a Associação Mato-Grossense dos Servidores Públicos da Educação - AMPE, de Cuiabá.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Mato-Grossense dos Servidores Públicos da Educação - AMPE, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 57.369.590/0001-41, com sede no Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI** – Presidente

---

**LEI Nº 13.452, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Autor: Deputado Paulo Araújo

**Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Novo do Parecis - STRCNPMT.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Novo do Parecis - STRCNPMT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 01.201.851/0001-65, com sede no Município de Campo Novo do Parecis.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI** – Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 1.581, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Tesouro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Tesouro, da propriedade denominada **Fazenda Córrego do Lageado**, com área total para regularização de 274,1636 (duzentos e setenta e quatro hectares, dezesseis ares e trinta e seis centiares), matrícula nº 12.572, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT- PRO-2022/21044, em nome de RJ Serviços LTDA.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Rio das Garças, nos marcos E1H-M-0365, ANW-P-5174, ANW-P-5175, ANW-P-5176, ANW-P-5177, ANW-P-5178, ANW-P-5179, ANW-P-5180, ANW-P-5181, ANW-P-5182 a E1H-M-0383;

II - a sul: divisa com Fazenda Três Irmãs, de propriedade de Floriana Reingruber, nos marcos ANW-M-1651, E1H-M-0371, E1H-M-0372 a E1H-M-0328;

III - a leste: divisa com Córrego Lajeado, nos marcos E1H-M-0383, ANW-P-5183, RWMN-V-0088, ANW-P-5184, RWMN-V-0089, ANW-P-5185, ANW-P-5186, RWMN-V-0090, ANW-P-5187, ANW-P-5188, ANW-P-5189, ANW-P-5190, ANW-P-5191, ANW-P-5192, ANW-P-5193, ANW-P-5194, ANW-P-5195, ANW-P-5196, ANW-P-5197, ANW-P-5198, ANW-P-5199, ANW-P-5200, ANW-P-5201, ANW-P-5202 a ANW-P-5203, Fazenda Córrego do Lajeado II, de ocupação de RJ Serviços Ltda, nos marcos ANW-P-5203 a ANW-M-1651;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Serrinha Área - A, de propriedade de RJ Serviços Ltda, nos marcos E1H-M-0328 a E1H-M-0327, Fazenda Água Clara, de propriedade de RJ Serviços Ltda, nos marcos E1H-M-0327 a E1H-M-0461, Fazenda Água Branca, de propriedade de RJ Serviços Ltda, nos marcos E1H-M-0461, E1H-M-0360 a E1H-M-0362, Fazenda Água Branca, de propriedade de Osvaldo Gomes de Araújo, nos marcos E1H-M-0362, E1H-M-0363, RWMN-M-0109 a E1H-M-0364, Córrego Grota Cabeceira Falsa, nos marcos E1H-M-0364, ANW-P-5151, ANW-P-5152, ANW-P-5153, ANW-P-5154, ANW-P-5155, ANW-P-5156, ANW-P-5157, ANW-P-5158, ANW-P-5159, ANW-P-5160, ANW-P-5161, ANW-P-5162, ANW-P-5163, ANW-P-5164, ANW-P-5165, ANW-P-5166, ANW-P-5167, ANW-P-5168, ANW-P-5169, ANW-P-5170, ANW-P-5171, ANW-P-5172, ANW-P-5173 a E1H-M-0365.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025



**Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026**

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 90016/2025

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Contratada: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA – CNPJ nº 32.005.178/0001-11**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Do Valor: Conforme tabela abaixo

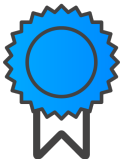
GRUPO 12			
ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
34	UND	3	177,57
35	UND	1	41,45
VALOR TOTAL R\$: 574,16 (quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).			

Cuiabá-MT 16/06/2026.

Presidente: Dep. Max Russi

1ª Secretário: Dep. João José de Matos

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Wed Jun 17 22:30:03 UTC 2026
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)